



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 446/76

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE OPERAÇÕES-DE CRÉDITO, E CONTEM OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara - Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos da Operação-
de Crédito, efetuado com a BESC FINANCEIRA S/A. Créd. Finan. e Investimento, no Valor de Cr\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta - mil cruzeiros) para suplementação do seguinte item Orçamentário:

SERVIÇO DE OBRA, VIACÃO E COMUNICAÇÕES:

14 - Setor Rodoviário Municipal:

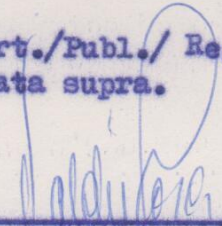
- 4.0.0.0.42 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.42 - Investimentos
- 4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações
- 3301 - Máquinas, Motores e Equip. em Geral Cr\$ 340.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições-
em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 05 de Junho de 1976.-


Nestor Emanuel Grimm.-
Prefeito Municipal.-

Cert./Publ./ Reg./ na Secretaria em
a ata supra.


Valdir Teixeira da Rosa.
Secretário Municipal .